

Curso Regulação e Defesa do Consumidor

Módulo I: Democracia e Participação Social em Regulação

Realização e Apoio:



Ministério da Justiça
Secretaria de Direito Econômico
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
Conselho Federal do Fundos de Direitos Difusos



Banco Interamericano
de Desenvolvimento



FORD FOUNDATION

Regulação, Agências Reguladoras e os Usuários dos Serviços Públicos

Marco Antônio Sperb Leite

Secretário-Executivo da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR

Conceitos para contextualizar: Estado e Governo

- Estado diz com os objetivos e premissas fundamentais da NAÇÃO.
- Governo diz com modo de condução da administração com vistas a atingir os objetivos, obedecendo as premissas estabelecidas.

POLÍTICAS DE ESTADO : Longo prazo

Estabilidade

Legitimação ampla

POLÍTICAS DE GOVERNO: Temporalidade

Alternância

Legitimação eleitoral

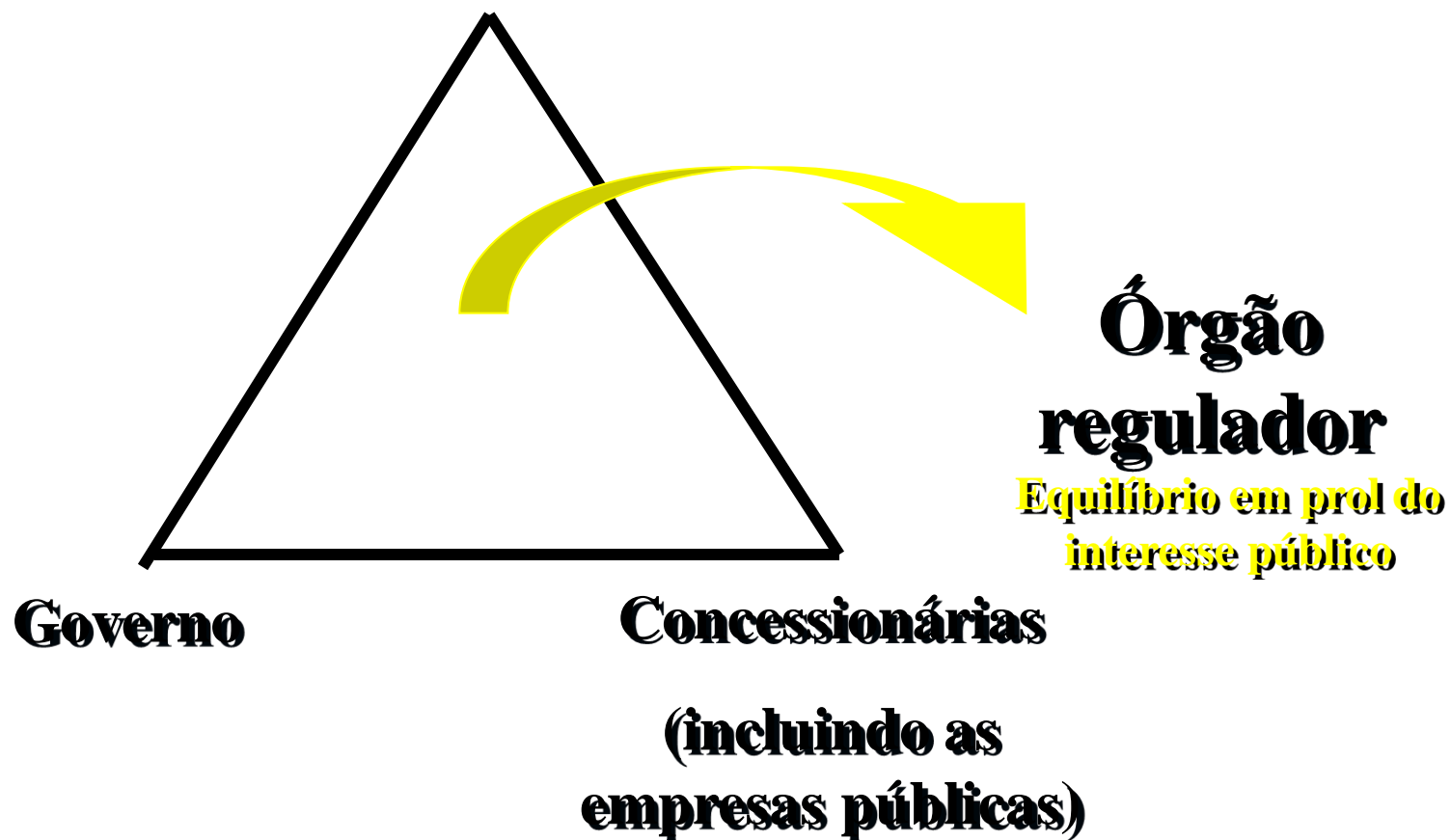
Assim,

- Regular faz parte de governo desde os primórdios da história da civilização.
- Mas regulação de serviços públicos que nos interessa teve origem na Inglaterra e se desenvolveu nos Estados Unidos.
- No Brasil, desde a década de 1930, existem instituições com características de agências reguladoras: o antigo IBC, e hoje a OAB, CREA, CRM, BC, CVM.
- A criação de agências reguladoras típicas aconteceu no Governo FHC (1994-2002), embora a Constituição Federal de 1988 tenha previsto para o Brasil a existência de um “Estado Regulador” em seu art.174. O conceito de Estado regulador substituindo o Estado

- ✓ Dessa forma, a partir de 1997 foram sendo instaladas agências reguladoras no Brasil que se multiplicaram, principalmente nos Estados e agora nos municípios. Atualmente, existem 10 agências nacionais (Aneel, ANP, Ancine, ANTT, Antaq, Anatel, Ana, ANS, Anvisa e Anac), 21 estaduais e 5 municipais.
- ✓ As agências reguladoras, na qualidade de “agências de Estado” desempenham o papel de mediadoras entre os interesses do Governo, dos usuários de serviços públicos e dos operadores desses serviços.
- É clássico o símbolo da boa regulação:

Sistema regulatório

**Usuários dos serviços
públicos**

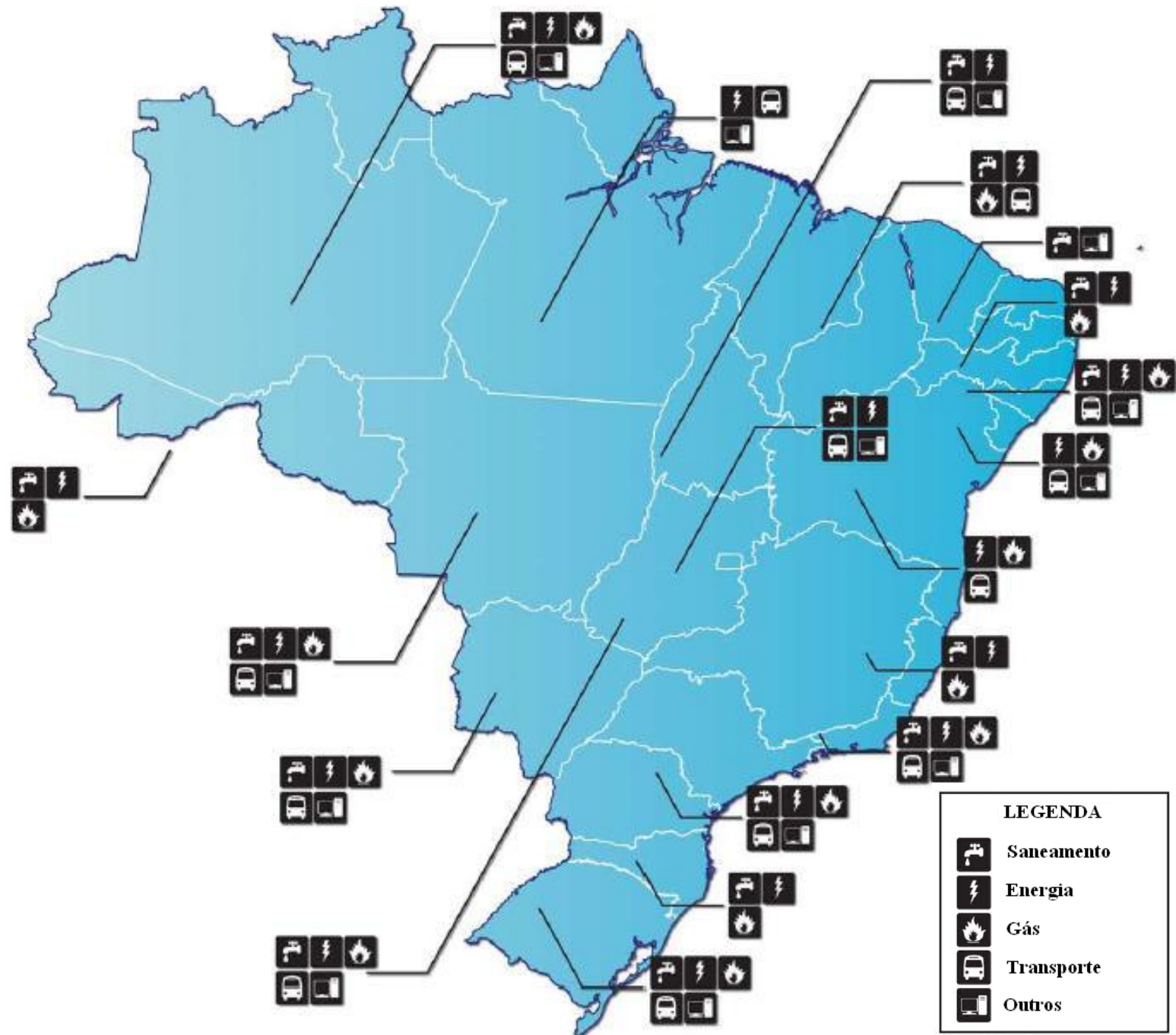


- As agências reguladoras brasileiras são novas e estão no início de seus processos de consolidação institucional, administrativa e financeira.
- Por definição e de acordo com a prática mundial, uma agência reguladora, para cumprir efetivamente o seu papel, deve ser autônoma em relação ao Governo e não sofrer o processo de captura dos operadores, dos usuários dos serviços públicos, ou, ainda, do próprio governo.
- Assim, é fundamental que a agência reguladora tenha independência administrativa e financeira em relação ao governo, possuindo quadro de pessoal próprio, concursado, e fontes de receitas próprias, de uma forma tal que não dependa do Tesouro (federal, estadual ou municipal).

Quem é a ABAR?

- Fundada em 1999, a Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR, congrega 34 agências:
- 6 nacionais (ANEEL, ANP, ANAC, ANCINE, ANTT, ANTAQ);
- 21 estaduais (ADASA, AGEAC, AGENERSA, AGEPAN, AGER, AGERBA, AGERGS, AGESC, AGETRANSP, AGR, ARCE, ARCON, ARPB, ARPE, ARSAL, ARSAM, ARSEP, ARTESP, ASPE, ATR, ARSESP);
- 7 municipais (AGERSA, AMAE, AGEREG, ARSBAN, ARSAE, ARSAEG, ARSETE).

<p>ANCINE ANEEL ANP ANTAQ ANTT ANAC</p>	Nacional
<p>ADASA AGEAC AGENERSA AGEPAN AGER AGERBA AGERGS AGESC AGETRANSP AGR ARCE ARCON ARPB ARPE ARSAL ARSAM ARSEP ARTESP ASPE ATR ARSESP</p>	Estadual
<p>AGERSA AMAE ARCG ARSBAN ARSAE AGEREG ARSETE</p>	Municipal



LEGENDA	
	Saneamento
	Energia
	Gás
	Transporte
	Outros

Atividades típicas de uma agência reguladora

- Regular e normatizar.
- Fiscalizar e autuar, quando necessário.
- Outorgar (concessões, autorizações e permissões), seguindo a determinação (política pública) do Ministério ou Secretaria afim.
- Mediar conflitos, quando necessário.
- Para exercer com competência suas atividades, a Agência necessita de quadro de pessoal altamente qualificado e especialista nas diferentes áreas reguladas. Por isso deve ser um servidor com salário que permita uma dedicação exclusiva e tempo de estudo e atualização.

Problemas a serem superados

- Inexistência de autonomia financeira
- Enormes prejuízos às políticas de capacitação por conta dos cortes orçamentários
- Remuneração inadequada dos servidores
- Forte contingenciamento orçamentário
- Demora na indicação dos dirigentes
- Ingerência política

Regulação no saneamento básico

- - O saneamento básico é uma área que está sendo objeto de regulação no Brasil, embora ainda em pequena escala.
- - 18 agências estaduais cuidam da regulação do saneamento e 7 agências municipais.
- - Existe um marco regulatório federal para o saneamento básico, a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que institui novas regras para o saneamento; mas caberá ao Supremo Tribunal Federal (STF) decidir a questão crucial: a titularidade dos serviços de saneamento básico. Mesmo assim entendemos que a existência dessa Lei Federal é extremamente importante pois, entre outras coisas, exige a existência de um ente regulados do serviço de saneamento para que o município possa receber verbas federais para o setor.

Qual a importância de regular o saneamento básico?

- Para lembrar:
 - ✓ O corpo humano é composto por 70% de água. Sua reposição para o organismo é necessária e deve ser constante. Podemos ficar um mês sem comer nada, mas quem ficar três dias sem ingerir uma gota d'água, morre.
 - ✓ Da lamentável e imensa mortalidade infantil no mundo, a diarreia é uma das principais causas e o veículo transmissor desta e de várias outras causas de óbitos, infantis e adultos, é a água poluída, sem tratamento.

- No Brasil mais de 40 milhões de pessoas vivem em domicílios desprovidos de abastecimento de água tratada e mais de 80 milhões não possuem rede coletora de esgotos.
- A cada três internações hospitalares de crianças, duas estão relacionadas à falta de saneamento básico.
- A importância do saneamento básico é cientificamente comprovada através de inúmeros estudos dos quais tiramos os dados acima citados.
- A Organização Mundial de Saúde afirma que o saneamento básico reduz em 25% a incidência de diarreia e a mortalidade infantil em 65%.

- ✓ Os investimentos em saneamento básico no Brasil, nos últimos 20 anos, não acompanharam o crescimento da população e a necessária manutenção e reposição dos sistemas existentes.
- ✓ O Brasil precisaria investir R\$ 240 bilhões de reais até 2020 para universalizar o saneamento básico, R\$ 18,5 bilhões de reais ao ano (Rosito, AIDIS, 2009), mas os investimentos são (corrigidos pelo IPCA de 2007):
 - Ano de 2001 R\$ 4,1 bilhões
 - Ano de 2002 R\$ 3,9 bilhões
 - Ano de 2003 R\$ 3,9 bilhões
 - Ano de 2004 R\$ 3,7 bilhões
 - Ano de 2005 R\$ 3,9 bilhões
 - Ano de 2006 R\$ 4,8 bilhões
 - Ano de 2007 R\$ 4,3 bilhões

A regulação do saneamento

- Saneamento básico é entendido como composto das etapas: captação da água, tratamento (para torná-la potável), distribuição (em rede ou até em carro-pipa), coleta de esgoto e tratamento do mesmo.
- O Marco Regulatório de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007) estabelece as regras para o serviço de saneamento básico. Essas regras eram estabelecidas, na prática, pelas companhias que prestavam os serviços de saneamento ou diretamente pelo município.

- As políticas públicas do setor, suas prioridades e a planilha tarifária (preço a ser pago) devem ser discutidas em um fórum onde os usuários tenham direito a participar.
- O povo, principalmente os mais carentes, serão os beneficiados diretos e o Brasil diminuirá suas estatísticas negativas. É o que esperamos. Mas, como vimos anteriormente, os governos brasileiros (municipais, estaduais e federal) precisam investir mais de 15 bilhões de reais ao ano para, em 20 anos, alcançarmos um patamar considerado satisfatório no setor de saneamento, e isso não está sendo feito.



Agências associadas a ABAR que atuam na área de Saneamento



Usuários dos serviços públicos

Consta do art 175 da Constituição a previsão de que seja editado um código de defesa do usuário. Estas regras terão uma natureza distinta daquelas referentes ao consumidor, já que tratam de situações que envolvem a solidariedade dos usuários de determinados serviços, o que implica riscos econômico-financeiros para as empresas, diferente dos Procons que atuam de forma pontual defendendo o consumidor.

Editar o Código após ampla discussão com a sociedade mobilizarias os usuários dos serviços públicos que encontrariam nas Agências um canal de diálogo e esclarecimento de seus direitos e deveres. O melhor fiscal é um usuário esclarecido

Conclusão

- ✓ Só uma Agência reguladora independente, uma agência de Estado, tecnicamente competente, poderá propor o equilíbrio das partes do triângulo da regulação:
- Prestador: privado ou público, que precisa de tarifas justas para manter a qualidade dos serviços;
 - Usuário dos serviço, que deseja pagar a menor tarifa.
 - Governo, que não pode usar um serviço essencial como saneamento para fazer política eleitoreira populista.

Obrigado

Marco Antônio Sperb Leite

m.leite@abar.org.br

www.abar.org.br